

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALEXYY, Robert. **Teoria de los derechos fundamentales**, Centro de Estudios Constitucionales, Madrid, 1997.

_____. **Teoria da argumentação jurídica: a teoria do discurso racional como teoria da fundamentação jurídica**, 2ª. edição, São Paulo: Landy Editora, 2005.

AMARAL, Diogo Freitas do. **Curso de Direito Administrativo**, vol. I, 2ª. edição, Coimbra: Almedina, 2005.

_____. **Curso de Direito Administrativo**. v. II, Coimbra: Almedina, 2004.

ARAGÃO, Alexandre Santos de. “Princípio da legalidade e poder regulamentar no estado contemporâneo”. In: *RDA*, nº 225, jul./set., 2001.

_____. **Agências reguladoras e a evolução do direito administrativo econômico**, Rio de Janeiro: Forense, 2002.

_____. “A concepção pós-positivista do princípio da legalidade”. In: *RDA*, n.º 236, abr./jun., 2004.

ARISTÓTELES. *Política*, São Paulo: Martins Fontes, 2000.

ATIENZA, Manuel. **As razões do Direito: teorias da argumentação jurídica**, São Paulo: Landy Editora, 2003.

ÁVILA, Humberto. **Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos**, Malheiros, 2003.

BAPTISTA, Patrícia. **Transformações do Direito Administrativo**, Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

BARROSO, Luís Roberto. **Interpretação e Aplicação da Constituição**, 3ª. ed., São Paulo: Saraiva, 1999.

_____. “Agências reguladoras. Constituição, transformações do Estado e legitimidade democrática”. In: **Temas de Direito Constitucional**, tomo II, Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

_____. “Constitucionalidade e legitimidade da criação do Conselho Nacional de Justiça”. In: **Revista Interesse Público** v. 30, mar/abr, Porto Alegre: Notadez, 2005, pp. 13-38.

_____. **O controle de constitucionalidade no direito brasileiro**, São Paulo: Saraiva, 2006.

BINENBOJM, Gustavo. **Uma teoria do Direito Administrativo**, Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

_____. “Agências reguladoras independentes, separação de poderes e processo democrático”. In: **Revista de Direito da Procuradoria Geral**, Rio de Janeiro, nº 60, p. 59-82, 2006.

BOBBIO, Norberto. **O positivismo jurídico: lições de filosofia do direito**, São Paulo: Ícone, 1995.

_____. **O futuro da democracia**, 9ª. edição, São Paulo: Paz e Terra, 2004.

_____. **Estado, governo e sociedade**, 11ª. edição, São Paulo: Paz e Terra, 2004.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**, Malheiros, 13ª ed, 2003.

BREYER, Stephen G. et Al. **Administrative Law and Regulatory Policy: Problems, Text and Cases**, 6th ed., New York: Aspen Publishers, 2006.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e teoria da Constituição**, 7ª. edição, Coimbra: Almedina, 2003.

CARBONELL, Miguel (org). **Neoconstitucionalismo(s)**, 2ª edição, editorial Trotta, 2005.

CARBONELL, Eloísa; MUGA, José Luis. **Agências y procedimiento administrativo em Estados Unidos de América**, Madrid: Marcial Pons, Ediciones Jurídicas y Sociales, 1996.

CASSAGNE, Juan Carlos. “Sobre la fundamentación y los límites de la potestad reglamentaria de necesidad y urgencia en el Derecho argentino”. In: **Revista española de Derecho Administrativo – REDA**, 73, janeiro/março, 1992, pp. 17-28 (versão eletrônica).

CASSESE, Sabino. **La globalización jurídica**, Madri: Marcial Pons, 2006.

CASTRO, Carlos Roberto Siqueira. **A Constituição aberta e os direitos fundamentais: ensaios sobre o constitucionalismo pós-moderno e comunitário**, Rio de Janeiro: Forense, 2003.

CHEVALIER, Jacques. “Le Droit Administratif entre Science Administrative et Droit Constitutionnel”. In: **Le Droit Administratif en Mutation**, Paris: PUF, 1993.

- CLÈVE, Clemerson Merlin. **Atividade legislativa do poder executivo**. 2ª edição, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000.
- COMANDUCCI, Paolo. “Formas de (neo)constitucionalismo: un análisis metateórico”. In: **Neoconstitucionalismo(s)**, edição de Miguel Carbonell, 2ª ed, editorial Trotta, 2005.
- CORRÊA, Sérvulo. “Fundações e Associações de direito privado”. In: **Os Caminhos da Privatização da Administração Pública**, ed. Coimbra, Coimbra, 2001.
- COUTO E SILVA, Almiro do. “Os Indivíduos e o Estado na Realização de Tarefas Públicas”. In: **Revista de Direito Administrativo**, nº 209, 1997.
- CRETELLA JÚNIOR, José. *Direito Administrativo comparado*, São Paulo: Bushatsky, Editora da Universidade de São Paulo, 1972.
- CYRINO, André Rodrigues. **O poder regulamentar autônomo do Presidente da República: a espécie regulamentar criada pela EC nº 32/2001**, Belo Horizonte: Fórum, 2005.
- DAVID, René. **Os grandes sistemas do direito contemporâneo**, 2ª edição, Lisboa: Meridiano, 1978.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. “Participação popular na Administração Pública”. In: **Revista Trimestral de Direito Público**, vol. 1, 1993.
- _____. **Parcerias na Administração Pública: concessão, permissão, franquia, terceirização, parceria público-privada e outras formas**, 5ª edição, São Paulo: Atlas, 2005.
- _____. **Direito Administrativo**, 19ª edição, São Paulo: Atlas, 2006.
- _____. **Discricionariedade administrativa na Constituição de 1988**, 2ª edição, São Paulo: Atlas, 2001, p. 135.
- DINIZ, Antonio Carlos de Almeida. **Teoria da legitimidade do Direito e do Estado: uma abordagem moderna e pós-moderna**, São Paulo: Landy, 2006.
- _____. “Legitimidade”. In: **Dicionário de Filosofia do Direito**, Coord.: Vicente de Paulo Barreto, Rio Grande do Sul: Editora Unisinos, Rio de Janeiro: Renovar, 2006, p. 516.
- DUARTE, Écio Oto Ramos. **Neoconstitucionalismo e positivismo jurídico**, São Paulo: Landy, 2006.
- DWORKIN, Ronald. **Freedom’s Law – The moral reading of the American Constitution**. Cambridge, Harvard University Press, 1996.

_____. **Taking rights seriously**, Cambridge, Harvard University Press, 1977.

EDLEY, Christopher F. **Administrative Law: rethinking judicial control of bureaucracy**, Yale University Press, 1990.

EISENMANN, Charles. **La légitimité juridique des gouvernements**, In: **La légitimité**, Paris: PUF, 1967.

_____. “O Direito Administrativo e o princípio da legalidade”, **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro: Renovar, v. 56, abril-junho, 1959, pp. 47-70.

ESTORNINHO, Maria João. **A Fuga para o Direito Privado: Contributo para o estudo da actividade de direito privado da Administração Pública**, Coimbra: Almedina, 1999.

FACHIN, Luiz Edson; e RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski. “Direitos Fundamentais, dignidade da pessoa humana e o novo Código Civil: uma análise crítica”. In: **Constituição, Direitos Fundamentais e Direito Privado**, Ingo Wolfgang Sarlet (org.), Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

FAGUNDES, Miguel Seabra. **O controle dos atos administrativos pelo Poder Judiciário**, 7ª. edição, Rio de Janeiro: 2006.

FERNÁNDEZ, Tomás-Ramón. **Del arbitrio y de la arbitrariedad judicial**, Madrid: Iustel, 2005.

_____. “Arbitrariedad y discrecionalidad en la doctrina jurisprudencial constitucional y administrativa”. In: BANDRÉS SÁNCHEZ-CRUZAT, José Manuel. **Constitución y control de la actividad administrativa**, Madrid: CGPJ-Centro de Documentación Judicial, 2003.

FERRAJOLI, Luigi “Pasado y futuro Del Estado de Derecho”. In: **Neoconstitucionalismo(s)**, edição de Miguel Carbonell, 2ª ed, editorial Trotta, 2005.

FILHO, José dos Santos Carvalho. “Agências reguladoras e poder normativo”. In: **O poder normativo das agências reguladoras**, Coord: Alexandre Santos de Aragão, Rio de Janeiro: Forense, 2006.

FILHO, Marçal Justen. **O direito das agências reguladoras**, São Paulo: Dialética, 2002.

_____. **Manual de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006, 15ª. edição, p. 109.

GARCÍA DE ENTERRÍA, Eduardo. **La Constitución como norma y el Tribunal Constitucional**, Madrid: Civitas, 4ª. edición, 2006.

_____. **Curso de Derecho Administrativo**, vol. I, 12ª edición, Madrid: Civitas Ediciones, 2005.

_____. **Curso de Derecho Administrativo**, vol. II, 9ª edición, Madrid: Civitas Ediciones, 2004.

_____. **Legislación delegada, potestad reglamentaria y control judicial**, 3ª. edición, Madrid: Civitas, 3ª. edición, 1998.

_____. **Democracia y Justicia Administrativa**, 5ª. edición, Madrid: Civitas, 2005.

GARCIA FIGUEROA, Alfonso. “La teoría del Derecho en tiempos del constitucionalismo”. In: **Neoconstitucionalismo(s)**, edição de Miguel Carbonell, 2ª. ed., editorial Trotta, 2005.

GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**, 11ª edição, São Paulo: Saraiva, 2006.

GIANINNI, Massimo Severo. **Diritto Pubblico dell’Economia**, Bologna: Ed II Mulino, 1995.

_____. **Derecho Administrativo**, vol. I, Madrid: Ministerio para las Administraciones Publicas (MAP), 1991.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. “Agências reguladoras: a ‘metamorfose’ do Estado e da democracia: uma reflexão de Direito Constitucional e Comparado”. In: **Revista de Direito da Associação dos Procuradores do novo Estado do Rio de Janeiro**, vol. XI, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

GORDILLO, Agustín. **Participación administrativa**, Revista de Direito Público, vol. 74, 1985.

GOYARD-FABRE, Simone. **Os princípios filosóficos do direito político moderno**, São Paulo: Martins Fontes, 1999.

GRAU, Eros Roberto. **A Ordem Econômica na Constituição de 1988: interpretação e crítica**, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1990.

GUASTINI, Ricardo. “La ‘constitucionalización’ del ordenamiento jurídico: el caso italiano”. In: **Neoconstitucionalismo(s)**, edição de Miguel Carbonell, 2ª ed, editorial Trotta, 2005.

HABERMAS, Jürgen, **Direito e Democracia: entre facticidade e validade**, Vol. I e II, 2ª. edição, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

_____. “Sobre a legitimação pelos direito humanos”. In: **Direito e legitimidade**, São Paulo: Landy, 2003.

HESSE, Konrad. **Elementos de Direito Constitucional da República Federal da Alemanha**, Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1998.

_____. **A força normativa da Constituição**, trad: Gilmar Ferreira Mendes, Sergio Antonio Fabris Editor, 1991.

JÚNIOR, José Levi de Mello Amaral. Decreto autônomo: inovação da Emenda Constitucional nº 32, de 2001. In: **Direito Regulatório**, Org: Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Belo Horizonte: Fórum, 2003, pp. 569/581.

KELSEN, Hans. **Teoria geral do Direito e do Estado**, 4ª. edição, São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. **Teoria pura do Direito**, 6ª. edição, São Paulo: Martins Fontes, 1998.

KERWIN, Cornelius. **Rulemaking: how government agencies write law and make policy**, 2ª edição, Washington: Congressional Quarterly Inc., 1999.

KRELL, Andreas J. **Discrecionalidade administrativa e proteção ambiental: o controle dos conceitos jurídicos indeterminados e a competência dos órgãos ambientais: um estudo comparativo**, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

LOCKE, John. “Segundo Tratado sobre o governo civil”. In: **Dois tratados sobre o governo**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MACHO, Ricardo García. “En torno a las garantías de los Derechos fundamentales en el ámbito de las relaciones de especial sujeción”. In: **Revista española de Derecho Administrativo – REDA**, 64, outubro-dezembro, 1989, pp. 521/532 (versão eletrônica).

_____. “Sanciones administrativas y relaciones de especial sujeción”. In: **Revista española de Derecho Administrativo – REDA**, 72, outubro-dezembro, 1991, pp. 515/528 (versão eletrônica).

MADISON, James. **Os artigos federalistas**, 1787-1788, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

MAIA, Antonio Cavalcanti e NETO, Cláudio Pereira de Souza. “Os Princípios de Direito e as perspectivas de Perelman, Dworkin e Alexy”. In: PEIXINHO, Manuel Messias. *et. al.* (Org.). **Os princípios da Constituição de 1988**. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2001.

- MAURER, Hartmut. **Direito Administrativo geral**, São Paulo: Manole, 2006.
- MEDAUAR, Odete. **O Direito Administrativo em evolução**, São Paulo: RT, 1992.
- _____. **Direito Administrativo moderno**, 10^a. edição, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006.
- MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo brasileiro**, 22^a. edição, São Paulo: Malheiros, 1997.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**, 21^a. edição, São Paulo: Malheiros, 2006.
- _____. **Discrecionalidade e controle jurisdicional**, 2^a. edição, São Paulo: Malheiros, 2003.
- MENDES, Gilmar Ferreira. **Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade**, São Paulo: Celso Bastos Editor, 1998.
- MERKL, Adolfo. **Teoria general del Derecho Administrativo**, Granada: Comares, 2004.
- MONTESQUIEU, Baron de (Charles de Secondat). **O espírito das leis**, 3^a. ed., São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- MORAES, Germana de Oliveira. **Controle jurisdicional da Administração Pública**, 2^a. ed., São Paulo: Dialética, 2004.
- MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Direito da participação política (legislativa, administrativa e judicial)**, Rio de Janeiro: Renovar, 1992.
- _____. “Novos institutos consensuais da ação administrativa”. In: **Revista de Direito Administrativo**, vol. 231, 2003.
- _____. **Direito Regulatório**, Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- _____. “Juridicidade, Pluralidade normativa, democracia e controle social – reflexões sobre alguns rumos do Direito Público neste século”. In: ÁVILA, Humberto (Org.). **Fundamentos do Estado de Direito: Estudos em homenagem ao professor Almiro do Couto e Silva**. São Paulo: Malheiros, 2005.
- _____. **Mutações do direito público**, Rio de Janeiro: Renovar, 2006.
- MORENO, Alfonso Pérez. “Crisis de la participación administrativa”. In: *Actualidade y perspectivas del Derecho Publico a fines del siglo XX: homenaje al professor Garrido Falla* (obra coletiva), vol. I, Madrid: Complutense, 1992.

NEGREIROS, Teresa. “A dicotomia público-privado frente ao problema da colisão de princípios”. In: **Teoria dos direitos fundamentais**, Ricardo Lobo Torres (org.), 2ª. edição., Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

NETO, Cláudio Pereira de Souza. **Jurisdição constitucional, democracia e racionalidade prática**, Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

OTERO, Paulo. **Legalidade e Administração Pública: o sentido da vinculação administrativa à juridicidade**. Coimbra: Almedina, 2003.

PAPACHRISTOS, A. C. **La réception des droits privés étrangers comme phénomène de sociologie juridique**. Paris: Librairie Générale de Droit et de Jurisprudence, 1975.

PAREJO ALFONSO, Luciano. “Los Actos Administrativos Consensuales en el Derecho Español”. In: **Revista de Direito Administrativo e Constitucional**, Belo Horizonte, nº 13, 2003.

PEREIRA, Jane Reis Gonçalves. **Interpretação constitucional e direitos fundamentais: uma contribuição ao estudo das restrições aos direitos fundamentais na perspectiva da teoria dos princípios**, Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

PIÇARRA, Nuno. **A separação dos poderes como doutrina e princípio constitucional**, Coimbra: Coimbra editora, 1989.

_____. “A reserva de Administração”. In: **O Direito, primeira parte, 1990**, I, janeiro-março, pp. 325-353.

PLATÃO. *As leis*, São Paulo: Edipro, 1999.

POSNER, Richard A. “Teorias da regulação econômica”. In: MATTOS, Paulo (Coord.). **Regulação econômica e democracia: o debate norte-americano**, São Paulo: Editora 34, 2004.

QUADROS, Fausto de. **A nova dimensão do Direito Administrativo: o Direito Administrativo português na perspectiva comunitária**, Coimbra: Almedina, 1999.

RAMOS, Dora Maria de Oliveira. “Os regulamentos jurídicos e os regulamentos de organização: breve estudo de sua aplicação no direito brasileiro”. In: **Direito Regulatório**, Org: Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Belo Horizonte: Fórum, 2003, pp. 557/567.

REALE, Miguel. **Novo Código Civil Brasileiro**, 2ª. edição, RT, 2002.

REIMANN, Mathias. “Droit positif et culture juridique. L’américanisation du droit européen par réception”. In: **Archives de philosophie du droit. L’américanisation du droit**. Tome 45, Paris: Dalloz, 2001.

RIVERO, Jean, **Direito Administrativo**, Coimbra: Almedina, 1981.

_____. **Curso de Direito Administrativo comparado**, São Paulo: editora Revista dos Tribunais, 1995.

ROCHA, Carmen Lúcia Antunes. **Princípios constitucionais da Administração Pública**, Belo Horizonte: Del Rey, 1994.

ROIG, Antoni. **La deslegalización: orígenes y límites constitucionales**, em Francia, Itália y Espana, Madri: Dykinson. 2003.

ROUSSEAU, Jean Jacques. **O contrato social**, 3ª. edição, São Paulo: Martins Fontes, 1996.

SAMPAIO, José Adércio Leite. “Mito e história da Constituição: prenúncios sobre a constitucionalização do Direito”. In: **A constitucionalização do Direito: fundamentos teóricos e aplicações específica**, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

SANTAMARÍA PASTOR, Juan Alfonso. **Principios de Derecho Administrativo General**, vol. I, Madri: Iustel, 2004.

SARMENTO, Daniel. **A Ponderação de Interesses na Constituição Federal**, 1ª. edição, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

_____.(org.). **Interesses públicos versus interesses privados: desconstruindo o princípio da supremacia do interesse público**, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

_____. **Direitos fundamentais e relações privadas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

SCHIER, Adriana da Costa Ricardo. **A participação popular na Administração Pública: o direito de reclamação**, Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

SCHIER, Paulo Ricardo. **Filtragem Constitucional: Construindo uma nova dogmática jurídica**, Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1999.

SCHMITT, Carl. **Legalidad y legitimidad**, Madri: Aguilar, 1971.

SCHWARTZ, Bernard. **Administrative Law**, third edition, 1991, New York: Aspen Law & Business, 1991.

SILVA, Vasco Manuel Pascoal Dias Pereira da. **Em busca do acto administrativo perdido**, Coimbra: Livraria Almedina, 2003.

SILVA, Virgílio Afonso da. **A Constitucionalização do direito: os direitos fundamentais nas relações privadas**, Malheiros, 2005.

SOARES, Fabiana de Menezes. **Direito Administrativo de participação**, Belo Horizonte: Del Rey, 1997.

SOUTO, Marcos Juruena Villela. **Direito Administrativo Regulatório**, 2ª. edição, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

_____. “Extensão do poder normativo das agências reguladoras”. In: ARAGÃO, Alexandre Santos de. (Coord.), **O poder normativo das agências reguladoras**, Rio de Janeiro: Forense, 2006.

STIGLER, George J. “A teoria da regulação econômica”. In: MATTOS, Paulo (coord.), **Regulação econômica e democracia: o debate norte-americano**, São Paulo: Editora 34, 2004, p. 23-48.

SUNDFELD, Carlos Ari. **Direito Administrativo Ordenador**, São Paulo: Malheiros, 2003.

SUSTEIN, Cass R. “O constitucionalismo após o *New Deal*” In: MATTOS, Paulo (coord.), **Regulação econômica e democracia: o debate norte-americano**, São Paulo: Editora 34, 2004, p. 131-242.

TÁCITO, Caio. “Poder de Polícia e Polícia do Poder”. In: **Temas de Direito Público (Estudos e Pareceres)**, 1º volume, Renovar, 1997.

_____. “O Retorno do Pêndulo: Serviço Público e Empresa Privada. O Exemplo Brasileiro”. In: **Revista de Direito Administrativo**, nº 202, 1-10.

_____. “Direito Administrativo participativo”. In: **Revista de Direito Administrativo**, vol. 209, 1997.

_____. “Lei e regulamento”. In: **Temas de Direito Público**, Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

_____. “Presença norte-americana no Direito Administrativo brasileiro”. In: **Temas de Direito Público**, 1º volume, Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

TAVARES, Ana Lucia de Lyra. “O estudo das recepções de direito”. In: **Estudos jurídicos em homenagem ao Professor Haroldo Valladão**, Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1983.

_____. “Notas sobre as dimensões do Direito Constitucional comparado”. In: **Revista Direito, Estado e Sociedade**, Rio de Janeiro: Departamento de Direito da PUC-RJ, nº 14, 1999.

TORRES, Silvia Faber. **O princípio da subsidiariedade no direito público contemporâneo**, Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

VERGOTTINI, Giuseppe de. A “Delegificação” e a sua incidência no Sistema das Fontes do Direito. In: **Direito Constitucional: estudos em homenagem a Manoel Gonçalves Ferreira Filho**, São Paulo: Dialética, 1999.

VIEIRA, José Ribas (org.). **A Constituição Européia: o projeto de uma nova teoria constitucional**, Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

VIEIRA, Oscar Vilhena. **A Constituição e sua reserva de justiça (um ensaio sobre os limites materiais ao poder de reforma)**. São Paulo: Malheiros, 1999.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**, Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

XAVIER, Alberto. “Legalidade e tributação”. In: **Revista de Direito Público** nº 47/48.

ZAGREBELSKY, Gustavo. **El derecho dúctil. Ley, derechos, justicia**. Editoria Trotta, 2003.

ZANCANER, Weida. **Da convalidação e da invalidação dos atos administrativos**, 2ª. edição, São Paulo: Malheiros, 1993